LEI Nº 693

AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS, PROLONGA RUAS DA CIDADE DE ANCHIETA E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina Senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Cehefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do casal Odacir Prevedello e sua mulher Odete Prevedello, uma área de terras de 3.316m2 (três mil trezentos e dezesseis metros quadrados), parte de um todo maior e constante de 1.016m2 (hum mil e dezesseis metros quadrados),parte de um todo na chácara nº 59 e 2.300m2.(dos mil trezentos metros quadrados) da chácara nº 60, havido por compra do Casal Ido Somavilla e sua mulher Iracema Tereza Somavilla, conforme escritura pública de compra e venda registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, em data de 30 de abril de 1975, sob nº 18.888. às fls 186, do livro 3-L.

Artigo 2º - A área de terras descrita no artigo anterior se destina ao prolongamento da Rua Buenos Aires, numa largura de 14 (quatorze) metros, montado sobre a artéria existente, mas que não apresenta requesitos suficientes para harmonização do remonte à parte restante,digo, existente pavimentada.

§ Único - O prolongamento da Rua Buenos Aires, parte do término da mesma sobre a Sanga Augusto, seguindo até encontrar o acesso da Estrada SC 473.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 19 de agosto de 1986.

JURICI RAMPANELLI
Prefeito Municipal

VALMOR A ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração

Cópia autentica do original, transcrita às fls. nº 76 do livro de Registro de Lei nº 04.
CONFERE COM O ORIGINAL

VALMOR A ROSTIROLLA
Secretário Municipal de Administração.